

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002056/23 de 23 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(791) 12.122.19.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.051-2571 - Indenizacoes e Restituicoes	2.936,56
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(782) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.158,00
Total Suplementado:	13.094,56

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Superávit financeiro:	13.094,56
Total Superávit Financeiro:	13.094,56

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 11 / 2023